TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "a")

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, BRAÇOS, RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS, CONECTORES, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Este Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, acostado aos autos do processo administrativo.

2.2. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 6º, caput, inciso XXIII, combinado com o art. 40, inciso II.

2.3. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade PREGÃO, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

2.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da natureza continuada e fracionada da execução dos serviços de modernização da iluminação pública, que serão demandados conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, ao longo da vigência da Ata.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021)

A solução a ser contratada consiste na execução de serviços de modernização, eficientização, ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Óbidos/PA, mediante o fornecimento e a instalação de luminárias com tecnologia LED em substituição às luminárias convencionais (vapor de sódio, vapor metálico ou mercúrio) atualmente em operação, bem como a ampliação da rede em pontos ainda não atendidos,

CNPJ: 05.131.180/0001-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-8259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmosempof@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro. | CEP: 68.250-000

contemplando todo o ciclo de vida do objeto, desde a implantação até o encerramento da vigência contratual, conforme descrito a seguir:

3.1. Composição da solução

- Luminárias LED: fornecimento e instalação de luminárias públicas com tecnologia LED, em quantidade e potências compatíveis com os pontos de iluminação mapeados nas vias, praças, avenidas e logradouros públicos do município;
- Braços e acessórios de fixação: fornecimento e instalação de braços metálicos, parafusos, abraçadeiras e demais elementos necessários à correta fixação das luminárias aos postes existentes ou novos;
- Relés fotoelétricos: fornecimento e instalação de relés fotoelétricos para acionamento automático do sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Cabos e conectores: fornecimento e instalação de cabos elétricos, conectores e demais materiais necessários à ligação elétrica segura das luminárias à rede de distribuição;
- Remoção e destinação final: retirada das luminárias, lâmpadas e demais componentes substituídos, com destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Mão de obra especializada: disponibilização de equipe técnica qualificada, equipamentos e veículos (inclusive caminhão com cesto aéreo/munck) necessários à execução dos serviços com segurança;
- Suporte técnico e garantia: assistência técnica corretiva durante o prazo de garantia dos materiais e serviços executados, incluindo substituição de equipamentos com defeito.

3.2. Ciclo de vida do objeto

FASE	DESCRIÇÃO
Implantação	Fornecimento e instalação das luminárias LED, braços, relés fotoelétricos, cabos e conectores nos pontos indicados pela SEURBI, conforme cronograma físico definido em cada Ordem de Serviço.
Operação	Funcionamento contínuo do sistema de iluminação modernizado, com acionamento automático via relé fotoelétrico, pelo período de vigência contratual.
Manutenção	Assistência técnica corretiva durante o prazo de garantia dos equipamentos e serviços, incluindo substituição de luminárias, braços, relés e demais componentes com defeito de fabricação ou instalação.

CNPJ: 05.131.180/0001-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-8259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmosempof@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro. | CEP: 68.250-000

FASE	DESCRIÇÃO
Encerramento/transição	Ao término do contrato (ou em caso de rescisão), a contratada deverá apresentar relatório final "as built" com o mapeamento dos pontos modernizados, assegurando a continuidade das informações para a Administração ou para nova contratada.

3.3. Integração e unicidade da solução

A solução deve ser executada de forma integrada e padronizada, de modo que todos os pontos de iluminação pública do município passem a operar sob o mesmo padrão tecnológico (LED), permitindo à Administração o acompanhamento centralizado dos ganhos de eficiência energética, a redução do consumo de energia elétrica e a geração de relatórios gerenciais consolidados sobre a modernização realizada — o que reforça a fundamentação já apresentada quanto à não fragmentação do objeto (item 2, fundamentação da contratação).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021)

Constituem requisitos mínimos e obrigatórios para a contratação do objeto — execução de serviços de modernização, eficientização, ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Óbidos/PA — os elencados a seguir, observados os critérios de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança exigidos pela legislação de regência.

1. Requisitos técnicos dos materiais e equipamentos

- Luminárias com tecnologia LED em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60598 (luminárias) e ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública viária), com certificação/registro junto ao INMETRO, quando exigível;
- Grau de proteção mínimo IP66 para o corpo óptico e IP65 para o compartimento do driver, adequado às condições de intempérie;
- Eficiência luminosa mínima compatível com os parâmetros de eficientização energética estabelecidos no projeto luminotécnico, a ser definido em edital;
- Relés fotoelétricos em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60669-2-1, garantindo o acionamento automático e preciso do sistema;
- Braços de fixação em aço galvanizado ou alumínio, dimensionados para suportar as luminárias com segurança e resistência às intempéries;
- Cabos, conectores e elementos de fixação em conformidade com as normas ABNT pertinentes à instalação elétrica de baixa tensão em vias públicas;

CNPJ: 05.131.180/0001-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-8259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmosempof@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro. | CEP: 68.250-000

- Garantia mínima de 5 (cinco) anos para as luminárias LED e de 12 (doze) meses para os demais materiais e serviços de instalação, contados do recebimento definitivo de cada etapa.

2. Requisitos de instalação e execução

- Execução dos serviços em conformidade com a NBR 5101 (Iluminação Pública) e com as normas técnicas da concessionária local de energia elétrica;
- Observância das Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente a NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e a NR-35 (trabalho em altura);
- Disponibilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização de obras e veículos apropriados (caminhão com cesto aéreo/munck) para a execução segura dos serviços;
- Cronograma de execução compatível com o quantitativo de pontos a serem modernizados, a ser definido em edital e nas respectivas Ordens de Serviço.

3. Requisitos de manutenção e suporte técnico

- Suporte técnico para atendimento a chamados durante o horário comercial, com prazo máximo para atendimento e reparo/substituição de equipamento com defeito a ser fixado em contrato;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos sobre as luminárias LED fornecidas e de 12 (doze) meses sobre os demais materiais e serviços, nos termos do item 1 acima.

4. Requisitos de qualificação da contratada

- Comprovação de aptidão técnica para prestação de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto (atestado de capacidade técnica);
- Registro da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA e/ou CAU, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- Capacidade operacional para atendimento simultâneo aos diversos pontos de iluminação distribuídos no município, incluindo áreas de acesso mais restrito.

5. Requisitos contratuais gerais

- Vigência contratual/da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível;
- Preços fixos e irreajustáveis no primeiro ano, ressalvada repactuação/reajuste após esse período, conforme índice a ser definido em contrato;

CNPJ: 05.131.180/0001-84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-8259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmosempof@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro. | CEP: 68.250-000

- Responsabilidade da contratada pela guarda e conservação dos materiais até a efetiva instalação, bem como pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021)

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento e instalação de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Óbidos, observadas as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no futuro instrumento contratual.

1. Forma de execução

A execução será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedida pela Administração, de acordo com a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigação de aquisição/execução integral dos quantitativos estimados.

A contratada deverá fornecer e instalar os materiais conforme as especificações técnicas, marcas ofertadas (quando aplicável), unidades de medida, quantitativos e demais exigências constantes da proposta vencedora e dos documentos da contratação.

2. Prazo e local de execução

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo a ser fixado em cada Ordem de Serviço, contado do seu recebimento, nos pontos de iluminação pública previamente indicados pela contratante, no âmbito do Município de Óbidos.

A execução deverá ocorrer preferencialmente em horário que minimize riscos à população e ao trânsito local, salvo necessidade previamente autorizada, devidamente acompanhada de documento fiscal correspondente e demais documentos exigidos.

3. Recebimento do objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega/instalação, para conferência preliminar dos quantitativos, integridade dos materiais e documentação fiscal;

b) Recebimento Definitivo: realizado após verificação detalhada das especificações, qualidade, funcionamento e conformidade dos serviços executados, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, divergência de especificação ou inconformidade, a contratada será notificada para promover a correção ou substituição dos itens recusados no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

CNPJ: 05.131.180/0001-84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-8259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmosempof@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro. | CEP: 68.250-000

4. Obrigações da contratada na execução

I - Cumprir integralmente os prazos, especificações e condições estabelecidas;

II - Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução, incluindo frete, transporte, mão de obra, equipamentos, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes;

III - Substituir, às suas expensas, os materiais e serviços entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos;

IV - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

V - Adotar todas as medidas de segurança do trabalho e sinalização viária necessárias à execução dos serviços.

5. Fiscalização da execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá verificar o fiel cumprimento das condições contratuais, podendo solicitar esclarecimentos, diligências, substituições e adoção de medidas corretivas necessárias à perfeita execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A fiscalização da execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- Conferir quantidade e qualidade dos materiais e serviços, recusando caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- Fornecer à contratada qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme a especificidade da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, quando cabível.

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura, emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de transferência bancária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

7.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

7.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e o número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou o contrato administrativo (se for o caso).

7.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada penalidade de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

7.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'incontinenti' à pessoa jurídica que os houver apresentado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens e serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por LOTE, considerando a necessidade de ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. A adoção do julgamento por LOTE mostra-se tecnicamente recomendável em razão da diversidade dos materiais e serviços elétricos a serem contratados (luminárias LED, braços, relés fotoelétricos, cabos, conectores e mão de obra), os quais apresentam especificações, características e aplicações distintas, permitindo maior concorrência entre licitantes e favorecendo a economicidade da contratação.

8.4. O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.5. A habilitação dos licitantes ocorrerá mediante verificação da documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8.6. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser adotada a inversão das fases procedimentais, hipótese em que a habilitação será exigida apenas do licitante

provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem prejuízo da exigência de envio da documentação juntamente com a proposta, caso assim esteja previsto no edital.

8.7. A licitação poderá ser processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), quando a natureza da demanda justificar execução parcelada e contratação conforme necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado com base no levantamento de mercado, mediante aplicação dos preços unitários constantes das bases oficiais SINAPI e ORSE aos quantitativos estimados, observada a metodologia e os critérios técnicos ali detalhados.

9.2. Metodologia de precificação

A composição do valor estimado observou os seguintes critérios:

a) Aplicação dos preços unitários de cada item (luminárias LED, braços, relés fotoelétricos, cabos, conectores, elementos de fixação, mão de obra de instalação e demais serviços correlatos) extraídos das tabelas SINAPI e ORSE, na data-base SINAPI 06/2026 - PA; ORSE 04/2026;

b) Multiplicação dos preços unitários pelos respectivos quantitativos estimados, conforme planilha orçamentária/memória de cálculo anexa a este ETP;

c) Inclusão, quando cabível, de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), calculados em conformidade com metodologia consagrada (referencial do Tribunal de Contas da União/Acórdãos correlatos), aplicável a obras e serviços de engenharia, no percentual de [28,82%], devidamente demonstrado em memória de cálculo específica;

d) Inclusão dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra, conforme desoneração ou não adotada, nos termos das tabelas SINAPI vigentes.

9.3. Valor estimado

Com base nos critérios acima, o valor global estimado para a execução dos serviços de modernização, eficientização, ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Óbidos/PA é de:

R$ 18.008.356,86 (dezoito milhões, oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CNPJ: 05.131.180/0001-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-9259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmosempof@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro. | CEP: 68.250-000

PLANILHA DE PREÇOS				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**V. unit**	**V. total**
1	Aquisição de Material Permanente, Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/ w,8.000 lm e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 Glight ou similar - Inclusos os serviços de instalação, montagem, fixação, conexão elétrica, substituição da luminária existente quando aplicável, ajustes, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para a adequada instalação e operação da luminária, incluindo ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada.	6000	R$ 1.006,27	R$ 6.037.597,17
2	Aquisição de Material Permanente, Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	6000	R$ 395,00	R$ 2.370.000,00
3	Aquisição de Material Permanente, Porca quadrada rosca DN 16 mm	12000	R$ 4,40	R$ 52.800,00
4	Aquisição de Material Permanente, Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	12000	R$ 24,41	R$ 292.920,00
5	Aquisição de Material Permanente, Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_02/2025	6000	R$ 36,36	R$ 218.165,38
6	Aquisição de Material Permanente, Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	18000	R$ 25,34	R$ 456.111,04
7	Aquisição de Material Permanente, Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm^2	18000	R$ 13,52	R$ 243.360,00
8	Aquisição de Material Permanente, Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	1000	R$ 16,23	R$ 16.230,00
9	Aquisição de Material Permanente, Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/ PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similarw,16.0000 lm e 54.000h, com base para Relé 7	4000	R$ 1.474,63	R$ 5.898.504,78
10	Aquisição de Material Permanente, Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	4000	R$ 395,11	R$ 1.580.430,88
11	Aquisição de Material Permanente, Porca quadrada rosca DN 16 mm	8000	R$ 4,40	R$ 35.200,00

CNPJ: 05.131.180/0001-84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-9259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmoesempof@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro. | CEP: 68.250-000

12	Aquisição de Material Permanente, Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 350mm	8000	R$ 24,41	R$ 195.280,00
13	Aquisição de Material Permanente, Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_02/2025	4000	R$ 36,36	R$ 145.443,59
14	Aquisição de Material Permanente, Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	12000	R$ 25,34	R$ 304.074,03
15	Aquisição de Material Permanente, Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	12000	R$ 13,52	R$ 162.240,00
Valor Total				**R$ 18.008.356,86**

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação do setor de contabilidade, que deverá constar nos autos do processo.

Óbidos/PA, 27 de agosto de 2026.

HENRIQUE ISMAEL DE OLIVEIRA GOMES:02085144225

Assinado de forma digital por HENRIQUE ISMAEL DE OLIVEIRA GOMES:02085144225

HENRIQUE ISMAEL DE OLIVEIRA GOMES
CREA-PA 1522635742
Engenheiro Eletricista

CNPJ: 05.181.180/0001-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-8259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmosempof@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro. | CEP: 68.250-000